



### Lei n. 564, de 10 de Julho de 1951

Dá o nome de «Tte. Antônio Rodrigues de Almeida» a uma rua da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada “Te. Antônio Rodrigues de Almeida” a rua sem denominação do “Jardim Santo Antônio”, que tem início na Rua Dr. Barbosa de Barros entre as Ruas Cesário Mota e Antônio Guimarães e término nesta última rua.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 10 de julho de 1951.

MIGUEL VICENTE CURY  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 1951.

O Diretor,  
ADMAR MAIA